

EDITAL Nº 001/2021

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA, destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Doutor José Iran Costa, professor Carlos André Bezerra Marques, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2022, nos cursos Técnicos em Administração, Eletrotécnica, Informática e Mecânica Industrial, ofertados por esta instituição de ensino.

1 DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2022 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no Anexo I deste edital.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0726/2021 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07/12/2021, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, Resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, Resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a Portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, 180 vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na EEEP Doutor José Iran Costa, conforme Anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do Espectro Autista - TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere o subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0726/2021 - GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 É considerado território da EEEP Doutor José Iran Costa, o Bairro Betânia.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme Anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, nos horários de 08h às 12h e 13h às 17h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Doutor José Iran Costa, situada na Rua Sérgio Pontes, s/n, Bairro Betânia, nesta cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar Declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretor(a) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) oferta de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

4.2 No caso do(a) candidato(a) não ficar dentro do número de vagas ofertado no Curso para o qual fez opção, o(a) mesmo(a) será incluído em uma lista de espera única, organizada em ordem decrescente.

4.2.1 Havendo vaga disponível em qualquer Curso, na mesma escola, respeitando a classificação da lista de espera, se o(a) candidato(a) aceitar a vaga existente, a escola poderá matriculá-lo(a) na vaga em aberto.

5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Doutor José Iran Costa obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária), no nome do pai/mãe ou responsável legal pelo aluno. Caso não tenha comprovante de endereço, apresentar Declaração de Residência.

5.1.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as

disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Doutor José Iran Costa, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 17, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Doutor José Iran Costa, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. Comprovadamente maior idade;
- b. Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2021, a partir das 17h, na EEEP Doutor José Iran Costa.

9.2 Os resultados finais serão divulgados no dia 04 de janeiro de 2022, a partir das 08h, na EEEP Doutor José Iran Costa, na página da Crede 17 e no site da Seduc.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Doutor José Iran Costa, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. o(a) estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.6 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período estabelecido no Anexo II, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após àquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

11.1 matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre.

11.2 matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

12 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 17/Seduc.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 17h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Várzea Alegre, 08 de dezembro de 2021.



Carlos André Bezerra Marques
Diretor



ANEXO I - DA OFERTA DO NÚMERO DE VAGAS

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	BAIRRO BETÂNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	BAIRRO BETÂNIA		
ADMINISTRAÇÃO	24	10	06	03	02	45
ELETROTÉCNICA	24	10	06	03	02	45
INFORMÁTICA	24	10	06	03	02	45
MECÂNICA INDUSTRIAL	24	10	06	03	02	45

ANEXO II - DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	08/12/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS	13 a 17/12/2021
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	20 a 22/2021
RESULTADO PRELIMINAR	22/12/2021, às 17h
PRAZO RECURSAL (NA EEEP)	23/12/2021 a 30/12/2021
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 17)	04/01/2022
MATRÍCULA	05 a 10/01/2022
SEMINÁRIO	11 e 12/01/2022
CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS	11/01/2022
MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS	11 e 12/01/2022

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta, manhã: **8h às 12:00h**, tarde: **13h às 17 horas**.